



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Estado de Mato Grosso

Município de Alta Floresta

LEI Nº 100

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JERUZALÉM.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e após ter aprovado o cu, ELOI 100 de 1961, o Sr. Prefeito Municipal, resolveu o seguinte:

- Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE JERUZALÉM, localizada na Comunidade Jeruzalém, Município de Alta Floresta, inscrita sob o CGC Nº 068124167000104.
- Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ALTA FLORESTA, MATO GROSSO, 13 DE ABRIL DE 1961.

Handwritten signature and official stamp of the Municipality of Alta Floresta.